



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.268/98

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA
NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “ESTRADA JOVIM FERREIRA DA SILVA”, a existente iniciando defronte a residência do Senhor João Marciano na localidade de Aldeia Velha, 1º distrito, tendo seu término na saída da localidade de Guarda Velha, num trecho de aproximadamente 04 Km de extensão.

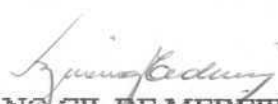
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração